



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.201 de 04 de Maio de 1.976

OF. N.º

Autoriza a doação de uniformes ao Coral do Clubinho São Francisco, de Agudos.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo autorizado a fazer a doação, pura e simples, a título gratuito, ao Coral do CLUBINHO SÃO FRANCISCO, de Agudos, de uniformes para apresentações públicas.

Artº 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Maio de 1976


Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo

